

**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**  
DIRETORIA JURÍDICA  
SEÇÃO DE CONTRATOS

QUARTO TERMO ADITIVO AO **CONTRATO Nº 024-2018**, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA E CONSÓRCIO BERÇO 201**, TENDO COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS E INSTALAÇÕES DEMODERNIZAÇÃO DOS BERÇOS DE ATRACAÇÃO 201 E 202 E AMPLIAÇÃO DO BERÇO 201, COMPOSTOPOR TODAS AS OBRAS E TODOS OS EQUIPAMENTOS ELETROMECÂNICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E JUSTIFICATIVAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL.

Aos 20 dias do mês de agosto de 2020, a **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA**, constituída sob a forma de empresa pública, vinculada à **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, estabelecida em Paranaguá - PR, na Avenida Ayrton Senna da Silva, 161, inscrita no CNPJ/MF nº 79.621.439/0001-91, doravante denominada simplesmente de **APPA** e representada neste ato pelo seu **Diretor Presidente LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA**, Cédula de Identidade nº 44.332.331-8/SP e CPF/MF nº 329.602.648-78 e pelo seu **Diretor de Engenharia e Manutenção ROGÉRIO AMADO BARZELLAY**, portador do RG nº 521040 SP-DF e CPF/MF nº 239.507.901-44, tendo em vista o contido no processo protocolado sob o nº 15.614.566-1, Concorrência Pública nº 122/2016-APPA, devidamente autorizado pelo Diretor Presidente da APPA, em 19 de agosto de 2020, assina com **CONSÓRCIO BERÇO 201**, estabelecida na Avenida Três Marias, Nº 868, bairro São Bráz, Curitiba-PR, CEP: 82.310-000, Fone: (41) 3372-2255, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.918.056-0001-01, doravante denominada de **CONTRATADA** e representada neste ato pelo Sr. **LUIZ GUSTAVO GEBRAN VILLACA**, portador do RG nº 5.999.108-6 SSP/PR e CPF/MF nº 020.171579-10, o presente Termo Aditivo ao contrato, sujeito à Lei Estadual nº 15.608/07 e a Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – RETIFICAÇÃO DE CLÁUSULA:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a retificação da Cláusula Primeira do Segundo Termo Aditivo ao Contrato 024-2018.

- 1.1. **ONDE SE LÊ: “CLÁUSULA PRIMEIRA:** promove-se o reajuste do contrato relativo às datas bases de Novembro/2016 à Novembro/2017 e Novembro/2017 à Novembro/2018 pela variação do Índice de Reajustamento de Obras Portuárias do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, acumulado no período, o que importará em um acréscimo de R\$ 24.133.940,84 (vinte e quatro milhões, cento e trinta e três mil, novecentos e quarenta reais e oitenta e quatro centavos) ao valor do contrato, conforme justificativas e cálculos contidos no Protocolado nº 15.614.566-1, os quais ficam fazendo parte integralmente do presente Termo Aditivo, independentemente de sua transcrição.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A despesa prevista no *caput* da presente cláusula correrá por conta do orçamento próprio da APPA, sob a classificação financeira nº 7781.445.124, conforme Declaração de Adequação Orçamentária da Despesa, Regularidade do Pedido e Disponibilidade Financeira contida no protocolado nº 15.614.566-1.

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA  
DIRETORIA JURÍDICA  
SEÇÃO DE CONTRATOS

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161, Dom Pedro II - CEP 83.221-030 - Paranaguá - Paraná  
Fone: (41) 3420-1395 / (41) 3420-1123